



EDITAL FAPESB – 017/2009

EDITAL DE APOIO A INCUBADORAS DE EMPRESAS

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – Fapesb, Fundação de direito público, vinculada a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia – SECTI torna público e convida as Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), públicas ou privadas, sediadas no Estado da Bahia, a apresentarem propostas para consolidação das incubadoras de empresas inovadoras de base tecnológica, de acordo com o que estabelece o presente edital e as determinações contidas na Lei Estadual nº. 11.174 de 09 de dezembro de 2008.

1. OBJETO

O presente edital tem por objetivo o apoio técnico e financeiro a incubadoras de empresas inovadoras de base tecnológica – em operação – do Estado da Bahia. Esta iniciativa visa fortalecer e consolidar as incubadoras como instrumentos de auxílio a empresas e empreendedores nascentes e, conseqüentemente, como agentes de desenvolvimento sócio-econômico sustentável do Estado da Bahia. Poderão ser contempladas neste Edital, Incubadoras vinculadas a Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs sediadas no Estado da Bahia.

Para efeito deste edital, entende-se por

- ✓ ICTs - universidades e centros de pesquisa, públicos ou privados que tenham por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico;
- ✓ Incubadoras de empresas inovadoras de base tecnológica – organizações que estimulam e apoiam a criação e o desenvolvimento de micro e pequenas empresas

nascentes, cuja atividade produtiva seja baseada na geração de inovações que contemplem aplicação sistemática de técnicas pioneiras de conhecimentos científicos e tecnológicos.

1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Estruturar o Sistema Estadual de Incubadoras de Empresas em consonância com o projeto do Parque Tecnológico de Salvador – TECNOBAHIA e demais pólos de desenvolvimento tecnológico;
- b) Aumentar a quantidade e a qualidade dos projetos pré-incubados e das empresas inovadoras incubadas;
- c) Desenvolver e consolidar metodologia(s) de atração, seleção, desenvolvimento e consolidação de projetos e empresas inovadoras;
- d) Aprimorar os serviços prestados às empresas incubadas;
- e) Incentivar a adoção de políticas de qualidade, principalmente com relação à inovação, dos produtos ou serviços desenvolvidos pelas empresas graduadas;
- f) Desenvolver políticas de transferência de tecnologia e Propriedade Intelectual – PI entre incubadoras, ICTs, empresas incubadas e outros interessados;
- g) Consolidar as incubadoras de empresas inovadoras de base tecnológica como mecanismo indutor e apoiador nos processos de transferência de conhecimento e tecnologias das ICTs para o mercado;
- h) Ampliar e consolidar os impactos da incubadora na comunidade que está inserida.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. Proponente

- a) Instituição Científica e Tecnológica (ICT) sediada no Estado da Bahia ou, diretamente, a incubadora de empresas inovadoras de base tecnológica a ela vinculada.
- b) Cada incubadora só poderá pleitear 01 (um) **projeto** neste edital.

2.2. Instituição gestora de recursos (opcional):

Opcionalmente, a ICT ou a incubadora proponente poderá indicar uma instituição de apoio responsável pela gestão dos recursos vinculados ao projeto aprovado. Neste caso, as informações sobre essa instituição deverão ser cadastradas no formulário on-line específico.

3. EQUIPE EXECUTORA DO PROJETO

O projeto será desenvolvido pela equipe executora, que terá a finalidade de cumprir o projeto financiado nos termos deste edital.

3.1 Constituição

3.1.1 A equipe executora deverá integrar, **obrigatoriamente**, o Coordenador do projeto, vinculado à ICT ou Incubadora proponente, que será responsável pela submissão da proposta e deverá apresentar perfil, qualificação e disponibilidade de tempo para coordenar as ações sugeridas no projeto, além de outros membros participantes que deverão ter as suas atividades identificadas na proposta;

Observação: O item equipe executora deverá conter a constituição da equipe gestora da incubadora. Os nomes dos bolsistas indicados para compor a equipe executora/gestora devem ser mencionados na proposta e classificados como “pesquisadores”.

4. RECURSOS FINANCEIROS

Serão alocados para este edital recursos financeiros, não-reembolsáveis, no valor total de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** provenientes da FAPESB por meio da Unidade Gestora 28.700; Fonte 00; Projeto 19.571.293.2623 (Apoio a Projetos de Inovação visando à competitividade empresarial); despesas correntes e de capital, alocados no exercício no ano de 2009 e subseqüentes.

Poderão ser destinados até 10% (dez por cento) dos recursos acima referidos para cobrir despesas com a avaliação e a seleção das propostas encaminhadas.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O prazo de execução do projeto deverá ser de até 24 (vinte e quatro) meses.

6. ITENS FINANCIÁVEIS

Os seguintes itens poderão ser contemplados, desde que vinculados especificamente ao desenvolvimento do projeto:

6.1 Despesa de capital:

- Material permanente: máquinas, equipamentos, mobiliário, acervo bibliográfico para uso da incubadora ou comum dos empreendedores;

6.2 Despesas correntes:

- Material de consumo;
- Passagens, hospedagem e alimentação para viagens unicamente vinculadas ao desenvolvimento ou a temática do projeto;
- Serviços de obras e instalações;
- Serviços de terceiros, pessoa jurídica. Neste item poderão ser incluídos, **dentre outros**:
 - Serviços de reforma ou instalação do espaço físico da incubadora;
 - Consultorias especializadas e capacitações: administração financeira, estudo de mercado, planejamento estratégico, comércio exterior, gestão empresarial, plano de negócios, design, desenvolvimento e melhoria de produto;
 - Serviços de laboratório e metrologia em conformidade com normas técnicas;
 - Participação em eventos locais ou nacionais como: missões comerciais, rodadas de negócios, feiras e eventos etc;
 - Aquisição de *softwares*;
 - Outros tipos de serviços técnicos, tecnológicos ou mercadológicos em consonância com o objeto proposto.

6.3 Bolsas (especificações e requisitos no anexo 1):

- Bolsas de Inovação Tecnológica (ITEC) nos níveis 1, 2 ou 3;
- Bolsas de Iniciação Tecnológica (IT), níveis 1 e 2;
- Bolsas de Apoio Técnico (AT), níveis 2 ou 3.

7. ORIENTAÇÕES SOBRE OS RECURSOS SOLICITADOS

7.1 Orientação sobre bolsas:

- Para este edital, no momento da submissão das propostas, será obrigatória a indicação dos nomes dos bolsistas e do seu currículo evidenciando-se, na sua

formação e experiência, a adequação ao desenvolvimento das atividades explicitamente indicadas no projeto.

- Somente poderão ser caracterizadas como bolsas aquelas que estiverem expressamente previstas, identificados valores, periodicidade, duração e beneficiários, no teor dos projetos.
- Todos os candidatos a bolsistas deverão, obrigatoriamente, participar e serem aprovados em curso de treinamento para gestores de incubadoras de empresas inovadoras, a ser oferecido pela FAPESB, após a divulgação dos resultados;
- As substituições de bolsistas, quando solicitadas durante a vigência do projeto, poderão ser aceitas ou não, a critério da FAPESB, e serão analisadas considerando-se o perfil do novo bolsista proposto, evidenciado pela sua formação e pelo seu currículo, associado às atividades a serem desenvolvidas no projeto.

7.2 Demais orientações sobre recursos:

- Além da seleção das rubricas citadas nos itens 6.1 e 6.2, torna-se necessário a descrição detalhada do item financiável solicitado, no formulário apropriado (formulário *on-line*);
- Ao final do projeto, os bens e equipamentos adquiridos com recursos do presente edital poderão ser, de acordo com as normas da FAPESB, doados ou cedidos em Regime de Cessão de Uso às instituições beneficiadas (de vínculo dos proponentes do projeto);
- Complementação salarial de pessoal técnico ou administrativo, bem como despesas gerais tais como luz, água, telefone, diárias, **não** serão considerados itens financiáveis, podendo apenas constar no projeto como contrapartida da instituição.

8. CONTRAPARTIDAS

As contrapartidas correspondem a recursos financeiros, bens, serviços ou recursos humanos, economicamente mensuráveis, e que sejam investidos pelas ICTs e instituições parceiras envolvidas, especificamente para a execução da proposta submetida neste edital, e devem corresponder a, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos recursos financeiros solicitados pelo proponente. Serão admitidos como contrapartidas os itens a seguir, que deverão ser apresentados de forma detalhada no local correspondente do formulário.

8.1 Recursos Financeiros:

- Valor em reais a ser investido pela instituição de vínculo do pesquisador;

8.2 Bens:

- Instalações;
- Equipamentos;
- Outros materiais permanentes.

8.3 Serviços:

- Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica).

8.4 Recursos humanos destinados exclusivamente ao projeto (no formulário, deverão ser identificadas as cargas horárias semanais dedicadas ao projeto e as remunerações proporcionais ao número de horas dedicadas ao projeto no caso de profissionais que exerçam outras atividades na Instituição):

- Pessoal das instituições do projeto;
- Bolsistas;
- Estagiários.

9. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA LIMITE
Lançamento do edital	30/04/2009
Abertura do formulário <i>on-line</i>	30/04/2009
Etapa 1 - Data limite para preenchimento do formulário <i>on-line</i>	15/06/2009, às 18 horas
Etapa 2 - Data limite para postagem dos projetos e documentos solicitados*	16/06/2009
Etapa 3 – Análise e julgamento da proposta (vide item 10.2)	29/06/2009**
Divulgação dos resultados	Até 14/07/2009**
Apresentação de recursos à Fapesb	Até 21/07/2009**
Etapa 4 - Apresentação de documentos para contratação	24/07/2009**
Contratação dos projetos	31/07/2009**

***Apenas serão consideradas as propostas encaminhadas via postal (SEDEX ou outro serviço expresso).**

**** As datas podem ser alteradas pela Fapesb sem aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas por meio de informe divulgado no Portal da Fapesb.**

10. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

10.1 Limitação da participação em propostas

- No âmbito deste edital, cada incubadora apenas poderá apresentar uma proposta;
- A apresentação da proposta se dará por meio de um coordenador vinculado com a Instituição Científica e Tecnológica do Estado da Bahia, mantenedora da incubadora;
- Caso sejam submetidas mais de uma proposta da mesma incubadora, apenas a última postada será analisada. A limitação também é válida para propostas oriundas de pesquisadores diferentes.

10.2 Etapas de submissão das propostas

As propostas devem ser encaminhadas pelo coordenador do projeto, e devem obrigatoriamente seguir as Etapas 1, 2 e 3, a seguir:

ETAPA 1 - Preenchimento *on-line* dos itens abaixo listados via Portal da Fapesb (www.fapesb.ba.gov.br) conforme prazos estipulados neste edital:

- Cadastro *on-line* do coordenador do projeto;
- Cadastro *on-line* de todos os demais membros da Equipe Executora;
- Formulário *on-line* do edital de Apoio as Incubadoras de Empresas Inovadoras de Base Tecnológica. Este formulário *on-line* consiste no modelo padrão de apresentação dos projetos.

ETAPA 2 – Além do envio eletrônico será obrigatória a apresentação de 02 (duas) cópias das propostas, devidamente encadernadas em espiral, contendo, em cada uma delas, os itens listados a seguir, respeitando a ordem indicada.

- Formulário assinado por:
 - Coordenador do Projeto;
 - Representante legal da ICT de vínculo do coordenador;
 - Representante legal da Incubadora vinculada à ICT.
- Ofício de cada ICT – de vínculo do coordenador, assinado pelo seu representante legal e firmando o compromisso de desenvolvimento do projeto, garantindo as contrapartidas que forem apresentadas na proposta,

- Ofício ou documento específico da ICT de vínculo do coordenador indicando sua função na incubadora, bem como a carga horária que será dedicada ao projeto;
- Cópia do Currículo Lattes do coordenador do projeto, impressa diretamente da plataforma Lattes do CNPq;
- Cópia do Currículo Lattes de todos os demais membros da equipe executora;
- Cópia do Estatuto, ou equivalente, da Incubadora de Empresas Inovadoras de Base Tecnológica;

ETAPA 3 – Análise e julgamento da proposta consiste em:

- Análise e julgamento do projeto escrito enviado à Fapesb;
- Apresentação oral do projeto pelo coordenador à Diretoria de Inovação da Fapesb e especialistas na temática.

Obs.: A defesa oral dos projetos não garante sua aprovação.

ETAPA 4 – Apresentação de documentos

Esta etapa destina-se **exclusivamente** às propostas aprovadas neste Edital e consiste na apresentação dos documentos das ICTs Proponentes e da(s) Instituições gestoras de recursos (opcional) para consolidação do instrumento legal, em prazo estipulado no item 09 deste Edital.

Documentação a ser entregue:

- Comprovação de que a pessoa que assinará o instrumento legal detém competência para este fim específico;
- Declaração do conveniente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto à Administração Pública Estadual, relativa a outros recursos anteriormente transferidos;
- Prova de regularidade com as Fazendas Públicas (Federal, Estadual e Municipal);
- Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS;
- Cópia das Demonstrações Contábeis do último exercício;
- Cópia de Identidade do Representante Legal das Instituições envolvidas;
- Cópia de CPF do Representante Legal das Instituições envolvidas;
- Cópia do Certificado ou Comprovante do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS (para os casos de instituições filantrópicas).

11. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- As propostas deverão ser encaminhadas à Fapesb em 02 (duas) vias encadernadas na forma de espiral, em um envelope lacrado, **devidamente identificado ao edital a que se destina:**

Edital FAPESB – 017/2009 de Apoio a Incubadoras de Empresas Inovadoras de Base Tecnológica.

**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - Fapesb
Diretoria de Inovação
Rua Aristides Novis, 203 - Colina de São Lázaro
Federação - Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40210-720
Tel: 55 [71] 3116-7683
Fax: 55 [71] 3116-7690**

- O envio das propostas e da documentação deverá respeitar os prazos estabelecidos neste edital e não será possível a complementação da documentação fora destes prazos.

12. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1 Enquadramento

Todo o projeto apresentado, enviado via Postal, passará por um processo inicial de enquadramento, realizado pela equipe técnica da Fapesb. Esse processo de enquadramento tem como objetivo a verificação do atendimento a todos os itens exigidos pelo edital. A apresentação de todos os documentos é indispensável para o enquadramento das propostas. Apenas as propostas enquadradas serão julgadas.

12.2 Análise e Julgamento

Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Consistência e coerência da proposta (objetivos, justificativa, metodologia, resultados, impactos, cronograma físico-financeiro e adequação do orçamento proposto);
- b) Proposta para consolidação da Incubadora;
- c) Modelo do processo de pré incubação, se for o caso;
- d) Modelo do processo de atração e seleção das empresas incubadas;
- e) Metodologia do processo de incubação e graduação das empresas;

- f) Impacto da proposta nos seguintes aspectos: criação de empresas, postos de trabalho, geração de impostos, criação de novos produtos ou serviços inovadores, formação de empreendedores;
- g) Mecanismos gerenciais de execução da proposta;
- h) Coerência entre o plano de trabalho, cronograma físico e financeiro;
- i) Experiência, qualificação e competência do coordenador e da Equipe Executora do projeto;
- j) Articulação da incubadora com o sistema local e nacional de inovação, bem como com o setor produtivo;
- k) Contrapartidas oferecidas;
- l) Relevância do projeto para o desenvolvimento tecnológico do Estado da Bahia.

13. RESULTADOS E CONDIÇÕES DOS APROVADOS

O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da Fapesb, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se quanto ao mesmo.

A entidade promotora deste edital (Fapesb) reserva-se o direito de realizar ajustes no Plano de Aplicação de Recursos (Orçamento) apresentado na proposta.

14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Eventuais recursos contra a decisão da Fapesb deverão ser interpostos junto à sua Diretoria Geral, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado. Serão apenas aceitos recursos no caso da proposta ter sido enquadrada e não ter sido beneficiada. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes. Não serão aceitos recursos para as propostas desenquadradas.

15. CONTRATAÇÃO, REPASSE DE RECURSOS E ACOMPANHAMENTO

A contratação das propostas a serem apoiadas neste edital dar-se-á mediante instrumento legal a ser firmado entre a Fapesb, a instituição de vínculo de coordenador, o coordenador do projeto e a instituição gestora de recursos (opcional).

O repasse dos recursos se dará **em duas parcelas**. O repasse da primeira parcela ocorrerá após assinatura do instrumento legal e correspondente publicação no Diário Oficial do Estado. A segunda parcela será repassada após execução de cinquenta por cento do

projeto e está condicionada a apresentação de relatório técnico e financeiro, e a respectiva aprovação da Fapesb.

No formulário correspondente, disponível do portal da Fapesb, deverá ser indicado o valor solicitado, detalhando os valores para o 1º e o 2º desembolso.

O valor solicitado para investimento deverá ser informado pela incubadora, que deve atentar para o planejamento dos desembolsos, uma vez que este valor é aquele que efetivamente será depositado e ficará disponibilizado utilizar conforme as necessidades de seu Projeto.

A Fapesb será responsável pelo acompanhamento técnico da execução das propostas contempladas, por meio dos relatórios técnicos bimensais (modelo a ser disponibilizado posteriormente) e visitas *in loco*. A Fapesb poderá também promover seminários de apresentação dos resultados

Os recursos serão transferidos para a conta bancária aberta e específica para fins de execução do projeto aprovado.

Caso exista aprovação de bolsas, caberá ao coordenador o encaminhamento do pedido de contratação dos bolsistas, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos para o trâmite de pedidos de implantação. A Fapesb informará aos coordenadores dos projetos aprovados o prazo para seleção dos bolsistas e submissão à Fapesb da documentação dos candidatos à bolsa. Caberá à Fapesb a homologação do pedido de contratação dos bolsistas em consonância com as suas normas e com os termos deste edital.

Nesses casos, o seguinte procedimento será adotado:

- Antes do início das atividades do bolsista, o coordenador apresentará à Fapesb a documentação para recomendação do perfil;
- A Fapesb realizará a análise da solicitação para identificação do atendimento dos requisitos da modalidade de bolsa e poderá aprovar ou reprová-lo;
- Os candidatos à bolsa, aprovados na seleção da Incubadora e recomendados pela Fapesb, passarão – **obrigatoriamente** – por um curso preparatório em Gestão de Incubadoras. O cronograma e demais informações da capacitação serão divulgadas posteriormente;
- Para cada bolsista aprovado, será elaborado um Termo de Outorga (instrumento para formalização da concessão);

- O pagamento mensal das bolsas será realizado pela Fapesb diretamente aos bolsistas aprovados.

Os contemplados pelo edital deverão se submeter às normas de execução de recursos e prestação de contas definidas na Cartilha do Pesquisador da Fapesb (disponível no Portal da Fundação).

16. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria Executiva da Fapesb reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos sobre este edital poderão ser obtidos na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – Fapesb, no seu horário de funcionamento, pelos telefones (71) 3116-7683, por e-mail no endereço empreendebahia@fapesb.ba.gov.br ou em encontro presencial previamente agendado.

Endereço:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - Fapesb
Diretoria de Inovação
Rua Aristides Novis, 203 - Colina de São Lázaro
Federação - Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40210-720
Tel: 55 [71] 3116-7683
Fax: 55 [71] 3116-7690

Portal: <http://www.fapesb.ba.gov.br>

Horário de Funcionamento: Segunda à sexta, de 8:30h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h.

Salvador, 30 de Abril de 2009

Dora Leal Rosa

Diretora Geral da FAPESB

ANEXO 1: REQUISITOS DAS MODALIDADES DE BOLSAS

1. INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – ITEC

Destina-se a contribuir para a alocação de recursos humanos **qualificados** em projetos de desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação.

1.1. Requisitos do(a) Candidato(a): INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 1 - ITEC 1

- Ter, preferencialmente, titulação de **Doutor**, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 04 (quatro) anos;
- Dedicar 40 (quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

1.2. Requisitos do(a) Candidato(a): INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 2 - ITEC 2

- Ter, preferencialmente, titulação de **Mestre**, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 02 (dois) anos;
- Dedicar 40 (quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

1.3. Requisitos do (a) Candidato(a): INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 3 - ITEC 3

- Ter, preferencialmente, titulação de **Especialista**;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

- Dedicar 40 (quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

1.4. Valores das bolsas

ITEC 1: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

ITEC 2: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

ITEC 3: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

2. INICIAÇÃO TECNOLÓGICA

2.1. INICIAÇÃO TECNOLÓGICA 1 – IT1

Destina-se a alunos de **graduação** ou **profissionais técnicos de nível médio** formados há no máximo 03 (três) anos, para o desenvolvimento de pesquisas voltadas para o desenvolvimento tecnológico ou de inovações, sob a supervisão de um orientador.

2.1.1. Requisitos do (a) Candidato (a): aluno (a) de graduação

- Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- Ter concluído o **2º semestre do Curso de Graduação** (para cursos semestrais) e ter concluído o **1º ano do Curso de Graduação** (para cursos anuais);
- Dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais ao projeto;
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa da Fapesb.

2.1.2. Requisitos do(a) Candidato(a): profissional técnico de nível médio

- Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- Ter concluído há no máximo **3 (três) anos o curso técnico**;
- Dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais ao projeto;
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;

- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa da Fapesb.

2.2. INICIAÇÃO TECNOLÓGICA 2 – IT 2

Destina-se a estimular o interesse para pesquisa, desenvolvimento tecnológico e a participação em atividades de extensão em estudantes de nível médio, preferencialmente de cursos técnicos.

Requisitos do(a) Candidato(a): INICIAÇÃO TECNOLÓGICA 2 – IT 2

- Ter bom desempenho estudantil, evidenciado pelo histórico escolar;
- Dedicar, no mínimo, 12 (doze) horas semanais ao projeto;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa da Fapesb.

2.3. Valor da bolsa

IT 1: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

IT 2: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

3. APOIO TÉCNICO - AT

Destina-se a apoiar grupos de pesquisa mediante a participação de técnicos engajados no desenvolvimento de projetos de pesquisa. Esta modalidade poderá ser concedida em dois níveis: AT2 e AT3.

3.1 Requisitos do (a) Candidato (a): APOIO TÉCNICO 2 -AT2

- Ter concluído curso de **nível superior**;
- Possuir experiência e conhecimento que permitam o seu apoio no desenvolvimento do projeto;
- Dedicar 40 (quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

3.2 Requisitos e Condições: APOIO TÉCNICO 3 - AT3

- Ter concluído o **nível médio**;
- Ter qualificação que permita o seu apoio em atividades técnicas de nível intermediário e de média complexidade, no desenvolvimento do projeto;
- Dedicar 40 (quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

3.3 Valores das Bolsas

AT 2: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

AT 3: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

ANEXO 2: DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE BOLSAS

1. REQUISITOS DA INSTITUIÇÃO ONDE SERÃO DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES DO BOLSISTA (ENQUADRA-SE PARA TODAS AS MODALIDADES DE BOLSA)

- No âmbito deste edital, a Instituição corresponde à **ICT de vínculo do coordenador do projeto** ou, desde que devidamente justificado, uma das **outras ICTs do Estado da Bahia** envolvidas no projeto.

1.1 Requisitos:

- Ser instituição pública ou privada que desenvolva atividades de pesquisa científica ou tecnológica;
- Assegurar e comprovar recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto de pesquisa, em cujas atividades o bolsista estará envolvido;
- Apresentar um responsável institucional que orientará e supervisionará o trabalho do bolsista;

2. REQUISITOS DO RESPONSÁVEL INSTITUCIONAL PELO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

- Responsável Institucional corresponde à pessoa que coordena e responsabiliza-se pelo acompanhamento das atividades do bolsista, não precisando ser, necessariamente, a autoridade máxima ou representante legal da instituição;
- No âmbito deste edital, o responsável institucional corresponde ao **coordenador do projeto submetido** ou, desde que devidamente justificado, por **outro pesquisador da equipe executora do projeto**.

2.1. Requisitos do Responsável Institucional:

- Ter vínculo empregatício com a Instituição onde serão desenvolvidas as atividades do bolsista, durante o período de vigência da bolsa;
- Ter qualificação e experiência suficientes, além de disponibilidade de tempo para orientar e supervisionar o trabalho do bolsista;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

3. DURAÇÃO DOS PRAZOS DAS BOLSAS (PARA TODAS AS MODALIDADES DE BOLSAS)

No âmbito deste edital, deverá ser indicada a vigência das bolsas solicitadas, não devendo exceder, entretanto, o período de execução do projeto. Nos casos específicos em que se exige que o aluno esteja matriculado, a vigência da bolsa não deverá ultrapassar o limite da sua formação.

Toda documentação do Bolsista deverá ser encaminhada à FAPESB até o dia 10 (dez) do mês anterior a sua implementação.

4. SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS

A substituição dos bolsistas indicados apenas será aceita caso exista uma justificativa relevante. O coordenador da proposta deverá encaminhar o pedido de substituição à Fapesb, acompanhado da justificativa, bem como da documentação do novo indicado. A Fapesb realizará a análise do pedido e poderá aprová-lo ou não.